

UNIDADE DE	ÁREA	DATA DE	HORÁRIO	LOCAL
LOTAÇÃO		INÍCIO	LOCAL	
		(PROVA ES-		
		CRITA)		
Instituto de Quí-	Química Orgânica	17/10/2016	08:00	Auditório do Química III
mico			1	

COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 7/2016-PROGESP

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio de edital complementar, torna pública a divulgação do calendário do concurso Público de Docentes da Carreira do Magistério Superior, objeto do Edital nº 007/2016 PROGESP, publicado no DOU nº 128, de 06/07/2016, Seção 3, p. 85/89:

UNIDADE DE	ÁREA	DATA DE	HORÁRIO	LOCAL
LOTACÃO		INÍCIO	LOCAL	E o c. i.e.
LOIAÇÃO		(DDOVA EC	LUCAL	
		CDITA)		
		CKHA)		
Instituto Metró-	Matemática	07/11/2016	08:00	IMD - Sala A203
pole Digital		01112120		

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

EDITAL Nº 14, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO

De ordem da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO e PROFESSOR TEMPORÁRIO do Ensino Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei 8.745/93, com redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/99, nº 12.425, de 17/06.2011 e Decretos nº 7.485, de 18/05/2011, nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, da Resolução 038/2013-CONSEPE, de 19/03/2013, e da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, conference si instruciones de servicio descripto de servicio de servi conforme as instruções a seguir determinadas:

1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas já existentes e à formação de Quadro de Reserva para vagas surgidas dentro do prazo de validade previsto neste Edital, nas seguintes áreas:

VAGAS NA CARREIRA DO MAGISTERIO SUPERIOR					
UNIDADE DE LOTA- ÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CO- NHECIMENTO	VA- GAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS	RT	
Departamento de Botâ- nica e Zoologia - Campus de Natal/RN	Botânica Geral	*	Graduação em Ciências Biológi- cas e Mestrado	40h	
-	Projetos de Instalações Elétricas / Instalações Hi- drossanitárias	1	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental	20h	
Departamento de Enge- nharia Civil - Campus de Natal/RN		1	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Geologia	20h	
	Saneamento / Fenômenos do Transporte / Hidráuli- ca	1	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental	20h	
Departamento de Fo- noaudiologia - Campus de Natal/RN	Fonoaudiologia	1	Graduação em Fonoaudiologia e Especialização	20h	
Departamento de Medicina Clínica - Campus de Natal/RN	Internato em Medicina de Família e Comunidade - Saúde Mental	1	Graduação em Medicina com registro no CRM e Residência Médica em Psiquiatria ou Título de Especialista pela Associação Brasileira de Psiquiatria	20h	

1.1.As contratações dos candidatos aprovados somente poderão ser efetivadas quando na ocorrência, pelo corpo docente efetivo, de alguma das situações previstas no art. 3º da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, abaixo discriminadas, bem como ante a comprovação da correta distribuição da carga horária na respectiva unidade acadêmica:

a) Vacância do cargo (exoneração, demissão, posse em outro cargo inacumulável, falecimento ou aposentadoria):

b)Nomeação para ocupar cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor, pró-reitor adjunto, diretor de centro, vice-diretor de centro, diretor de unidade acadêmica especializada ou direção de unidades vinculadas à administração central;

c)Licença gestante e adotante;

d)Afastamento para tratamento da própria saúde, quando superior a 60 (sessenta) dias; e)Afastamento para estudo ou missão no exterior;

f)Afastamento para participação em programa de pós-graduação e/ou pós-doutorado;

g)Afastamento para servir a organismo internacional; h)Afastamento para exercício de mandato eletivo;

i)Afastamento para servir a outro órgão ou entidade;

j)Licença para acompanhamento de cônjuge; k)Licença para desempenho de mandato classista; l)Licença para o serviço militar;

m)Licença para tratar de assuntos particulares.

2. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.

3. A remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos das carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a vaga pretendida, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado, conforme a seguir:

MAGISTÉRIO SUPERIOR							
Classe	Regime	Denomina-	Titulação	Vencimento	Retribuição	Auxílio	Total
	de Traba-	ção	,	Básico	por Tituláção	Alimenta-	
	lho					ção	
			Doutorado	R\$ 2.968,78	R\$ 2.457,52	R\$ 458,00	R\$ 5.884,30
A	40h	Auxiliar	Mestrado	R\$ 2.968,78	R\$ 1.039,90	R\$ 458,00	R\$ 4.466,68
			Especialização	R\$ 2.968,78	R\$ 391,11	R\$ 458,00	R\$ 3.642,73
			Aperfeiçoa-	R\$ 2.968,78	R\$ 177,55	R\$ 458,00	R\$ 3.440,30
			mento	-		-	
			Doutorado	R\$ 2.129,80	R\$ 1.017,89	R\$ 229,00	R\$ 3.376,69
			Mestrado	R\$ 2.129,80	R\$ 506,41	R\$ 229,00	R\$ 2.865,21
Α	20h	Auxiliar	Especialização	R\$ 2.129,80	R\$ 163,61	R\$ 229,00	R\$ 2.522,41
			Áperfeiçoa-	R\$ 2.129,80	R\$ 90,90	R\$ 229,00	R\$ 2.449,70
			mento	-		-	·

- 3.1. Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3°, parágrafo único, do Decreto n° 3.887, de 16 de agosto de 2001.
- 3.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação RT, conforme
- tabela acima, sendo vedada qualquer alteração posterior ao da assinatura do contrato.

 4. A contratação visa atender à área com carência de docente do quadro permanente, por motivo de afastamento para estudos de pós-graduação, licenças, exoneração ou aposentadoria e nos casos onde se verifica a vacância, bem como suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.
- 5. Na área ou disciplina que já existirem profissionais concursados ou classificados, aptos para serem contratados, tornar-se-á desnecessária a realização de um novo processo seletivo durante a validade deste certame, para o Departamento e/ou Unidade Acadêmica respectiva.
- 6. As inscrições serão realizadas no período de 22 de setembro a 04 de outubro de 2016, e o processo seletivo poderá ser realizado no período de 06 de outubro a 14 de outubro de 2016 ficando os
- processo seletivo podera ser realizado no periodo de 06 de oditudio à 14 de oditudio de 2016 ficando os inscritos obrigados ao pagamento de taxa no valor de R\$ 13,00 (treze reais), referente à taxa de inscrição, conforme os seguintes dados:

 BANCO DO BRASIL (Caixa Eletrônico ou Internet) TRANSFERÊNCIA OUTRAS TRANSFERÊNCIAS PARA CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL / Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita)= informar a sequência 1531031523428883-7 / Código Identificador 2= informar o CPF/CNPJ do candidato. Caso o candidato estrangeiro não possua CPF, a transferência deverá ser feita com o CPF do seu procurador.

 6.1. O pagamento da inscrição deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 04 de outubro de
- 2016, devendo ser efetuado no horário bancário.
- 6.2. A homologação das inscrições de cada área de conhecimento abrangida em edital está prevista para ocorrer no período de 05 de outubro de 2016, sendo o resultado divulgado no quadro de avisos da unidade e na página eletrônica da PROGESP (www.progesp.ufrn.br).
- 7. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Lotação correspondente, de acordo com cada horário de funcionamento a ser confirmado com a mesma, de forma presencial ou através de procuração autenticada em cartório, não sendo permitido, em hipótese
- alguma, o recebimento de inscrições via postal ou enviadas por meio eletrônico.

 7.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições
- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007; e
- c) solicitar o pedido de isenção à Coordenadoria de Concursos, preenchendo integralmente o Requerimento de Isenção, disponível no sítio www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos > Processos Seletivos Simplificados > Professor Substituto > 2016) e enviar para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br, no período de 22/09/2016 a 28/09/2016.
- 7.1.1 As informações prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé
- pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
 7.1.2. O número do NIS deverá estar cadastrado no nome do candidato, sendo indeferido o
- pedido de isenção realizado com o NIS de terceiros.
 7.1.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
 - a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

 - b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
 c) Não solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 7.1, alínea "c";
- e) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.
- 7.1.4 As solicitações de isenção deferidas e indeferidas, caso hajam, serão divulgadas no sítio www.progesp.ufrn.br, no dia 29/09/2016.
- 7.1.5 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo ordinário especificado no item 6 e subitem 6.1 deste edital.
- 8. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes do-
- a) Documentos de identificação, conforme especificado no item 8, alínea "h", e CPF. No caso de candidatos estrangeiros, deverão apresentar o passaporte.

 b) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, disponível na página eletrônica da Pró-
- Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRN (www.progesp.ufrn.br Menu Concursos > Processos Seletivos Simplificados > Professor Substituto > 2016):
 - c) Recibo de pagamento da taxa de inscrição;
- d) Diploma de Graduação e/ou Diploma de Pós-Graduação ou documento que comprove estar em fase de obtenção dos mesmos. No caso de candidatos estrangeiros, os documentos deverão ser devidamente traduzidos e revalidados;
- e) Curriculum Vitae ou Lattes, devidamente comprovado, com os originais para fins do estabelecido no item 9;
- f) Certidão de quitação eleitoral, emitida através do site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- g) Documento que ateste a quitação com as obrigações militares, no caso dos candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos, conforme especificado no item 8, alínea "i";
 h) Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
- I carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.); II - passaporte; III - certificado de Reservista;

 - IV carteiras funcionais do Ministério Público;
- V carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como
 - VI Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - VII Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.
- i) Constituem prova de que o brasileiro está em dia com as suas obrigações militares os seguintes documentos:
 - I certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade;
 - II certificado de Reservista;
 - III certificado de Dispensa de Incorporação;
 - IV certificado de Isenção;
- V certidão de Situação Militar; VI carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
 VII - provisão de reforma, para as praças reformadas;

VIII - atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar, válido apenas durante o ano em que for expedido;

ISSN 1677-7069

- IX atestado de desobrigação do Serviço Militar;
- X certificado de Prestação de Serviço Alternativo;
- XI Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.
- 9. As cópias dos documentos entregues deverão ser autenticadas no ato da inscrição, pelo responsável no recebimento da documentação:
 - 10. DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES EXAMINADORAS E DOS CALENDÁRIOS
- 10.1. A composição da Comissão de Seleção e o respectivo calendário estão previstos de serem divulgados nos quadros de avisos da Unidade de Lotação a partir do dia 05 de outubro de 2016.
- 10.2. O candidato poderá impugnar os membros da comissão examinadora, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados após a divulgação da Comissão de Seleção nos quadros de avisos, nos casos previstos no art. 14 da Resolução nº 038/2013-CONSEPE.
- 10.2.1. A impugnação deverá ser apresentada através do e-mail concursos@reitoria.ufrn.br ou na sede da Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59078-900), pessoalmente ou por procurador, no horário das 7h00min às 19h00min, mediante requerimento fundamentado e assinado pelo
 - 11. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- 11.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e § 2º, do Art. 37, do Decreto nº 3.298/99.
- 11.2. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas com deficiência no caso dos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.
- 11.3. Caso surjam novas vagas, esta Instituição, aplicando o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para portadores de deficiência, reservará a 5ª (quinta) vaga de cada Área de Conhecimento, por antecipação do direito de reserva ao portador de deficiência.
 - 12. DAS AVALIAÇÕES
- 12.1. O processo seletivo constará de dois tipos de avaliações, realizadas na seguinte ordem: didática (caráter eliminatório) e títulos (caráter classificatório).
 - 12.2. DA PROVA DIDÁTICA
- 12.2.1. A prova didática destina-se a avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Comissão de Seleção - CS.
- 12.2.2. A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva sobre um tema a ser sorteado entre os 06 (seis) previamente definidos pela CS.
- 12.2.3. A ordem de apresentação da prova didática seguirá a mesma ordem cronológica de
- 12.2.4. Observada a ordem de inscrição, os temas correspondentes a cada sessão de provas serão sorteados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da sessão, sendo facultada a presença do candidato.
- 12.2.5. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, seguida de
- 12.2.6. O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.
 - 12.2.7. Todos os candidatos serão submetidos à arguição da CS.
- 12.2.8. Cada membro da CS terá até 03 (três) minutos para formular sua arguição, cabendo ao candidato até 05 (cinco) minutos para respondê-la, não sendo permitida a réplica.
- 12.2.9. A CS atribuirá à prova didática nota de 0,00 (ZERO) a 10,0 (DEZ), sendo desclassificado o candidato que obtiver média inferior a 7,00 (SETE).
 - 12.3. DA PROVA DE TÍTULOS
- 12.3.1. Após o encerramento da prova didática, a CS atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes no Curriculum Vitae ou Lattes de cada candidato, para o estabelecimento da nota final da prova de títulos.
- 12.3.2. A atribuição de pontos aos títulos e à produção intelectual será feita segundo os parâmetros do Anexo VI da Resolução nº 038/2013-CONSEPE.
- 12.3.3. CS atribuirá nota 10,0 (DEZ) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais à da melhor prova.

- 13. DA NOTA FINAL CLASSIFICATÓRIA 13.1. A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$NFC = 0.9 \times PD + 0.1 \times PT$

Em que PD é a nota da prova didática e PT é a nota da prova de títulos. 13.2. Em caso de empate, será adotado o critério de maior idade como desempate. 14. DOS PEDIDOS DE RECURSO

- 13.2. Em caso de empate, será adotado o critério de maior idade como desempate.

 14. DOS PEDIDOS DE RECURSO

 14.1. Do resultado final do processo seletivo, publicado no Diário Oficial da União, caberá recurso ao respectivo Conselho de Centro (CONSEC), no caso de Departamento Acadêmico, ou ao CONSEPE, em se tratando de Unidade Acadêmica Especializada, Unidade de Ensino ou Colégio de Aplicação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da referida publicação.

 15. DOS REQUERIMENTOS

 15.1. Durante a realização das provas até a divulgação da ata conclusiva pela Comissão de Seleção, a qualquer momento, o candidato poderá se dirigir à Coordenadoria de Concursos, no horário de funcionamento (segunda a sexta-feira das 7h00min às 19h00min), por meio de requerimento devidamente fundamentado, para fins de esclarecimentos ou registros de fatos que apontem o descumprimento deste edital e da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, de 19 de março de 2013, o qual será analisado pela Coordenadoria de Concursos, ouvida a Comissão de Seleção.

 15.1.1. A Comissão de Seleção deverá se manifestar acerca do requerimento até a conclusão dos seus trabalhos, sendo a sua resposta remetida ao candidato.

 15.2. O candidato também poderá, a partir do primeiro dia útil após a divulgação do resultado, requerer vistas às suas provas e fichas de avaliação, bem como solicitar a produção de cópias desse material diretamente na Secretaria do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada ao qual se vincula a vaga disponibilizada em edital.

 15.2.1. A reprodução das cópias será disponibilizada no prazo de até 3 (três) dias úteis, devendo o candidato retirá-la no horário de funcionamento do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

 16. DA CONTRATAÇÃO

 16.1. Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União Acadêmico da Contratado o candidato que for servidor da Administração publica Direta ou Indireta da

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c" do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

16.2. Não poderá ser contratado o candidato integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6°, § 1°, inciso I).

16.3. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação pela Coordenadoria de Provimentos e Controle de Cargos - CPCC, para firmar o contrato com a instituição, salvo em se tratando de candidato único aprovado, onde o referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de motivos devidamente justificados.

16.4. Para fins de contratação somente será aceito Diploma ou Certidão de Conclusão, acrescido de Ata/Histórico.

de Ata/Histórico.

16.5. O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, assinar termo de desistência.

1850, assinar termo de desistência.

16.6. Não será aceito, em hipótese alguma, termo de desistência para final de fila.

16.7. A contratação será realizada por semestre letivo do calendário acadêmico, podendo ser renovada mediante assinatura de termo aditivo por período não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

16.7.1. Na renovação do contrato, a critério da UFRN, poderá ocorrer a alteração (aumento ou redução) do regime de trabalho, comprovado o interesse institucional.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17. LOS capadidates apravados no processo selativo regido por este Edital poderão ser apra-

17. DAS DISTOSIÇÕES GERAIS 17.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital poderão ser apro-por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFRN e a veitados

veitados por outros orgaos da administração publica federal, respeitados os interesses da UFRN e a ordem de classificação.

17.2. O processo Seletivo, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 4º, inciso II), terá validade de 12 (meses), sem prorrogação.

17.3. As normas do Processo Seletivo para Professor Substituto/Temporário da UFRN estão disciplinadas na Resolução nº 038/2013-CONSEPE, disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (www.progesp.ufrn.br);

17.4. As demais informações e o programa da seleção encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da respectiva Unidade de Lotação e na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (www.progesp.ufrn.br).

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

CRONOGRAMA RESUMIDO - EDITAL Nº 014/2016-PROGESP			
Inscrições	22/09/2016 a 04/10 /2016		
Prazo ordinário para o pagamento das inscrições	22/09/2016 a 04/10 /2016		
Pedido de isenção da taxa de inscrição	22/09/2016 a 28/09/ 2016		
Divulgação das inscrições isentas da taxa	29/09/2016		
Homologação das inscrições (previsão)	05/10/2016		
Divulgação das comissões e calendários	a partir de 05/10/2016		
Processo seletivo	06/10/2016 a 14/10/2016		

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 009/2016-PROGESP, referente ao concurso público de provas e títulos para o cargo de professor do magistério superior na classe "A", publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, Seção 3, p. 562/568, no Anexo I (Quadro de Vagas) ONDE SE LÉ: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Departamento de Engenharia de Materiais - Campus de Natal/RN; DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMEN-TO(****): Metalurgia; TITULAÇÃO / REQUISITOS: Doutorado em Engenharia de Materiais", LEIA-SE: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Departamento de Engenharia de Materiais — Campus de Natal/RN; DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO(***): Metalurgia; TITULA ÇÃO / REQUISITOS: Graduação em Engenharia e Doutorado em Engenharia de Materiais ou em Engenharia Metalúrgica ou em Engenharia Mecânica"; ONDE SE LE: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Departamento de Medicina Integrada - Campus de Natal/RN; DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO(***): Medicina de Urgência; Classe: A; Denominação/RT: Auxiliar/20h; VAGAS - Ampla Coneorrência: 01; VAGAS - Cotas (Lei nº 12.990/2014: (*); VAGAS -Candidatos com Deficiência: (**); Total de Vagas: 01; TITULAÇÃO / REQUISITOS: Especialização ou Residência Médica em Medicina Intensiva e/ou Clínica Médica e/ou Cirurgia Geral e/ou Traumatologia", LEIA-SE: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Departamento de Medicina Integrada — Campus de Natal/RN; DISCIPLINA/AREA CO-NHECIMENTO(***): Medicina de Urgência; Classe: A; Denominação/RT; Auxiliar/20h; VAGAS — Ampla Concorrência: 02; VAGAS Cotas (Lei nº 12.990/2014: (*);VAGAS ficiência: (**); Total de Vagas: 02; TITULAÇÃO / REQUISITOS:

Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Geral ou Terapia Intensiva ou Neurocirurgia"; ONDE SE LÉ: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Departamento de Ciências Administrativas Campus de Natal/RN; DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO(***): Estratégia, Finanças e Teoria da Decisão; TITULAÇÃO / REQUISITOS: Gra-Haniquas e Teoria da Decisao, HTOLAÇÃO / REQUISITOS. Graduação em Administração e Doutorado em Administração", LEIA-SE: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Departamento de Ciências Administrativas Campus de Natal/RN; DISCIPLINA/ÁREA CONHECI-MENTO(***): Estratégia, Finanças e Teoria da Decisão; TITULA-ÇÃO / REQUISITOS: Doutorado em Administração"; ONDE SE LÉ: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Departamento de Fisioterapia - Campus de Natal/RN; DISCIPLINA/ÁRÉA CONHECIMENTO(***): Fisiopia Cardiológica e Fisiologia do Exercício; TITULAÇÃO / RE-QUISITOS: Doutorado em Fisioterapia ou em Ciências da Saúde ou em Reabilitação ou em Cardiologia", LEIA-SE: "UNIDADE DE LO-TAÇÃO: Departamento de Fisioterapia — Campus de Natal/RN; DIS-CIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO(***): Fisioterapia Cardiológica CIPLINA/AREA CONHECIMENTO(***): Fisioterapia Cardiológica e Fisiologia do Exercício; TITULAÇÃO / REQUISITOS: Graduação em Fisioterapia e Doutorado em Fisioterapia ou em Ciências da Saúde ou em Reabilitação ou em Cardiologia"; ONDE SE LÊ: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Departamento de Educação Campus de Caicó/RN; DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO(***): Psicologia éducacional; TITULAÇÃO / REQUISITOS: Doutorado em Psicologia ou em Educação", LEIA-SE: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Departamento de Educação", LEIA-SE: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Departamento de Educação Campus de Caicó/RN; DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO(***): Psicologia Educacional; TITULAÇÃO / REQUISITOS: Licenciatura em Pedagogia e Doutorado em Psicologia Successiva de Partir REQUISITOS: Licenciatura em Pedagogia e Doutorado em Psicologia ou Licenciatura em Psicologia e Doutorado em Educação";

ONDE SE LÊ: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Escola Música — Campus de Natal/RN; DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO(***): Etpus de Natal/RN; DISCIPLINA/AREA CONHECIMENTO(****): Etnomusicologia e História da Música; TITULAÇÃO / REQUISITOS: Doutorado em Música", LEIA-SE: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Escola Música — Campus de Natal/RN; DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO(****): Etnomusicologia e História da Música; TITULAÇÃO / REQUISITOS: Graduação em Música e Doutorado em Etnomusicologia"; ONDE SE LÉ: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Escola Música — Campus de Natal/RN; DISCIPLINA/AREA CONHECIMENTO CONTROL DE CONHECIMENTO CONTROL DE CONTROL rmisica Campus de Natal/KN; DISCIPLINA/AREA CONHECI-MENTO(***): Ensino do Instrumento Trompete; TITULAÇÃO / RE-QUISITOS: Mestrado em Música", LEIA-SE: "UNIDADE DE LO-TAÇÃO: Escola Música - Campus de Natal/RN; DISCIPLINA/AREA CONHECIMENTO(***): Ensino do Instrumento Trompete; TITULAÇÃO / REQUISITOS: Graduação em Música e Mestal/RN; DISCIPLINA/AREA CONHECIMENTO(***): "INVISION CONTRA CO trado em Música ou em áreas correlatas"; ONDE SE LÊ: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Escola Música — Campus de Natal/RN; DISCIPLI-NA/ÁREA_CONHECIMENTO(***): Ensino do Instrumento Violino; NA/AREA CONHECIMENTO(***): Ensino do Instrumento violino; TITULAÇÃO / REQUISITOS: Mestrado em Música", LEIA-SE: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Escola Música - Campus de Natal/RN; DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO(***): Ensino do Instrumento Violino; TITULAÇÃO / REQUISITOS: Graduação em Música em Mestrado em Música ou em áreas correlatas"; INCLUIR: "UNIDADE DE LOTAÇÃO. De paratramento do Facablacia Elétrica Companya DE LOTAÇÃO: Departamento de Engenharia Elétrica - Campus de Natal/RN; DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO(***): Sistemas de Energia Elétrica; Classe: A; Denominação/RT: Adjunto-A/Dedicação Exclusiva; VAGAS — Ampla Concorrência: 01; VAGAS — Cotas (Lei nº 12.990/2014: (*); VAGAS — Candidatos com Deficiência: (**); Total de Vagas: 01; TITULAÇÃO / REQUISITOS: Graduação em